



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.647/2018

DE 29 DE AGOSTO DE 2018

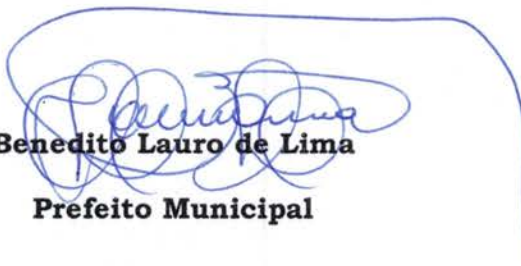
“Revoga a Lei 1.333, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre a autorização legislativa para o Poder Legislativo Municipal firmar convênio com a Prefeitura de Pinhalzinho”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**, Estado de São Paulo aprovou e eu, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Revoga-se a Lei 1.333, de 11 de abril de 2012.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Pinhalzinho, 29 de agosto de 2018.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 29 de agosto de 2018.